

RELATÓRIO SOBRE A ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG (PROCESSO SEI nº 23096.035197/2026-29)

Em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, seguem as informações relativas à pesquisa de preços realizada para obtenção do valor estimado da contratação objeto do presente processo.

1. Identificação do agente responsável pela cotação

- Márcio Daniel Rodrigues Medeiros – Matrícula SIAPE nº 17562260.

2. Caracterização das fontes consultadas

A pesquisa de preços foi realizada observando os critérios previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Federal.

Foi utilizado o sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br, mediante consulta a contratações públicas recentes registradas no Painel de Preços, conforme relatório resumido anexado ao processo (SEI 6533263).

A pesquisa contemplou:

Período de consulta: 1 mês;
Esfera: Administração Pública Federal;
Quantidade de amostras válidas: 14 registros;
Critério estatístico inicialmente aplicado: Mediana.

3. Método matemático aplicado para definição do valor estimado

Foram identificados os seguintes resultados consolidados na pesquisa:

Menor preço: R\$ 125,00;
Média: R\$ 145,41;
Mediana: R\$ 145,90;
Maior preço: R\$ 159,90;
Coeficiente de variação: 7,98%;
Desvio padrão: 11,61.

Considerando os dados obtidos, optou-se pela utilização da **mediana** como parâmetro para definição do valor

estimado da contratação.

4. Justificativa da metodologia utilizada

A escolha entre média e mediana deve considerar a distribuição estatística dos preços coletados e a existência ou não de valores discrepantes capazes de influenciar o resultado.

No presente caso, verifica-se que:

O coeficiente de variação encontrado foi de 7,98%, percentual inferior a 10%, indicando baixa dispersão dos dados e boa homogeneidade da amostra;

A média (R\$ 145,41) e a mediana (R\$ 145,90) apresentam diferença reduzida de aproximadamente R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), demonstrando consistência estatística;

Apesar da proximidade entre os resultados, a mediana permanece menos sensível a eventuais preços extremos e representa medida estatística mais estável.

Embora a baixa dispersão dos dados pudesse justificar tecnicamente a utilização da média, a adoção da mediana mostra-se mais adequada por conferir maior robustez ao preço estimado e por reduzir a influência de eventuais oscilações pontuais do mercado, estando alinhada às boas práticas adotadas pela Administração Pública e ao art. 5º da IN SEGES nº 65/2021.

5. Análise dos dados coletados

5.1 Item – Gás GLP (botijão 13 kg)

Dados consolidados:

Mediana: R\$ 145,90;

Média: R\$ 145,41;

Menor preço: R\$ 125,00;

Maior preço: R\$ 159,90;

Coeficiente de variação: 7,98%.

5.1.1 Análise crítica

A análise dos dados demonstra que a amostra apresenta comportamento estatístico uniforme, considerando que o coeficiente de variação é inferior a 10%, evidenciando baixa dispersão dos preços praticados.

Observa-se ainda que média e mediana possuem valores praticamente coincidentes, indicando consistência e representatividade dos preços pesquisados.

Apesar da existência de preços extremos variando entre R\$ 125,00 e R\$ 159,90, tais valores não produziram distorções relevantes no conjunto analisado, o que reforça a confiabilidade dos dados obtidos.

A **utilização da mediana** mostra-se adequada por reduzir a sensibilidade a possíveis oscilações específicas de mercado e garantir maior segurança na definição do preço estimado.

O valor total estimado para a contratação foi de **R\$ 15.757,20** (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) resultado da multiplicação do valor unitário de R\$ 145,90 x 108 unidades de botijão de gás.

6. Conclusão

Conclui-se que a pesquisa realizada apresenta consistência estatística, aderência ao mercado e observância aos

critérios estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo os dados coletados suficientes e adequados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

Sumé – PB, 20 de maio de 2026.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Divisão de Materiais – GEAF/UFCCG
Matrícula SIAPE nº 2383583